



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**EDITAL 032/2016**

A Chefia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH), da Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA), comunica aos interessados a abertura de inscrições ao concurso de **MONITORIA REMUNERADA** para 01 (uma) vaga na disciplina de **ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (ACS0526)**.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do CCSAH e no bloco da Central de aulas I, situado no Lado Oeste (DCAN), onde a disciplina objeto de seleção é ministrada, conforme estabelece o § 1 do art. 18 da Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 03/2013 (Resolução de Monitoria).

## **1 DA INSCRIÇÃO**

As inscrições serão realizadas no período de **28 de setembro ao 07 de outubro de 2016**, na Secretaria do CCSAH (Lado Leste), devendo o (a) candidato (a) apresentar seu **HISTÓRICO ESCOLAR** e a **Ficha de inscrição** devidamente preenchida.

A bolsa de monitoria terá validade para os semestres letivos 2016.1 e 2016.2.

Poderão se inscrever os (as) alunos (as) dos cursos de graduação da UFERSA, que atendam aos requisitos do art. 19 da Resolução de Monitoria:

**Art. 19.** *A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*

§ 1º *O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).*

§ 2º *Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.*

## **2 DA SELEÇÃO**

A seleção dos candidatos a monitor (a) será realizada de acordo com os art. 20 e 21 da Resolução de Monitoria:

**Art. 20.** *A primeira etapa da seleção de monitores será a avaliação escrita, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*

**Art. 21.** *A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.*

§ 1º *A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.*



§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.

§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.

§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

### 3 DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os art. 22 e 23 da Resolução de Monitoria:

**Art. 22.** A nota final de cada candidato será obtida através da **média aritmética das suas três notas**: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.

§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrer novamente.

**Art. 23.** Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;

II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – maior Índice de Rendimento

### 4 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Os pontos referentes ao conteúdo programático, para a seleção dos candidatos a monitoria são:

1. Estrutura das demonstrações contábeis a serem analisadas;
2. Análise Horizontal e Vertical;
3. Análise de Liquidez;
4. Análise de Endividamento e Estrutura Patrimonial;
5. Análise de Rentabilidade e Geração de Valor;
6. Análise por meio de indicadores de atividades (Prazos Médios);
7. Análise Dinâmica do Capital de Giro;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



8. Alavancagem Operacional e Financeira;
9. Análise dos Fluxos de Caixa;
10. Análise da Demonstração do Valor Adicionado.

## 5 DO CALENDÁRIO DE PROVAS

- **PROVA ESCRITA: 18 de outubro de 2016 (terça-feira)**, das **14h00** às **17h00**, na Sala 3, da Central de aulas IV (CCSAH – Lado Leste). Nessa etapa, o discente precisa levar e usar: caneta esferográfica azul ou preta, calculadora científica ou HP 12C. Não será permitido o uso de celular ou outros instrumentos eletrônicos.
- **PROVA DIDÁTICA: 20 de outubro de 2016 (quinta-feira)**, das **14h00** às **18h00**, na Sala 3, da Central de aulas IV (CCSAH – Lado Leste). Nessa etapa, será disponibilizado um projetor multimídia, quadro branco, caneta e apagador para quadro.

## 6 DA BANCA EXAMINADORA

- Prof. Vinícius Gomes Martins (Presidente)
- Prof. Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo (Membro 1)
- Prof. Moises Ozorio De Souza Neto (Membro 2)

## 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

De acordo com o art. 29, da Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 03/2013, de 15 de maio de 2013, **será vedada a concessão de bolsa a monitores que tenham qualquer vínculo empregatício remunerado, ou estágio remunerado, ou que tenham bolsa de ensino, de pesquisa ou de extensão remunerada dentro ou fora da UFERSA.**

Mossoró/RN, 27 de outubro de 2016.

---

**Chefe do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITORIA**

<b>Disciplina</b>	
<b>Professor responsável</b>	

<b>DADOS DO CANDIDATO</b>	
<b>Nome do discente</b>	
<b>Matrícula</b>	
<b>Telefone</b>	
<b>E-mail</b>	

<b>Curso</b>			
<b>Nota na disciplina *</b>		<b>IRA no semestre atual*</b>	

\* Comprovar com o Histórico Escolar.

Estou ciente de todos os pré-requisitos para minha inscrição (Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 03/2013, de 15 de maio de 2013).

Mossoró/RN, \_\_\_\_ de agosto de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato